EDITAL N.º 007/2025 – CAV/UDESC/LAGES

PROF. ANDRÉ THALER NETO, Diretor-Geral do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, sob a supervisão da Direção de Extensão do Centro,

RESOLVE:

Comunicar a abertura de inscrições, fixar prazos e procedimentos para formação de cadastro geral de acadêmicos a serem contemplados pelo **Programa de Apoio Discente** (bolsa de trabalho), nos termos das Resoluções n.º 001/2005 e n.º 003/2015 – CONSUNI.

01 – DOS OBJETIVOS

O Programa tem como objetivo proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando a incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social. Caberá também ao Bolsista de Apoio Discente executar funções importantes à operacionalização e funcionalidade do setor a que for destinado.

02 – DOS REQUISITOS

Para participar do Programa de Apoio Discente o estudante deverá estar regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos de graduação do CAV/UDESC.

03 – DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se todos os acadêmicos dos cursos de graduação do CAV/UDESC, mediante preenchimento de cadastro socioeconômico e apresentação de documentos, conforme arquivo disponível na Direção de Extensão do CAV ou no site do Centro: https://www.udesc.br/cav > CAV > Direção > Direção de Extensão > Formulários de Extensão > Cadastro Socioeconômico - Bolsa de Apoio Discente (Bolsa de Trabalho). Os documentos deverão ser entregues impressos presencialmente na Direção de Extensão do CAV, **de 10 de março a 21 de março de 2025**, de segunda a sexta, das 12h:00min às 18h:00min, **OU**, enviados de forma digitalizada para o e-mail da Direção de Extensão do CAV (dex.cav@udesc.br), **do dia 10 de março ao dia 23 de março de 2025**.

04 – DAS ENTREVISTAS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O dia, o horário e o local das entrevistas serão divulgados aos candidatos por e-mail até dia **25 de março de 2025**. As datas de **26, 27 e 28 de março de 2025** ficam reservadas para a realização das entrevistas dos candidatos, por meio de uma comissão específica designada pelo Diretor-Geral do Centro. Esta comissão ficará incumbida de avaliar os candidatos tanto pela análise da documentação apresentada quanto pela entrevista em si. As entrevistas ocorrerão de forma presencial, independente do formato de inscrição do candidato (se inscrição presencial ou se inscrição por e-mail). O resultado definitivo contendo os classificados será divulgado aos candidatos por e-mail até dia **31 de março de 2025**.

05 – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados por curso, considerando a condição de vulnerabilidade socioeconômica de cada aluno, em comparação à situação dos demais participantes.

06 – DO COMPROMISSO

Os candidatos serão chamados para assumir bolsa de trabalho a qualquer tempo, mediante surgimento de vagas no decorrer dos semestres vindouros, de acordo com a área específica que precisar de bolsista. Esta chamada poderá acontecer até à data de divulgação do resultado definitivo do próximo Edital Geral do Programa de Apoio Discente. Candidatos chamados ao trabalho que por qualquer motivo não puderem assumir bolsa nos setores designados, serão deslocados para o final da lista de classificados de seu curso, para aguardarem uma possível nova oportunidade. A relação do compromisso entre a Universidade e o bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, consequentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

07 – DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO E DO APOIO FINANCEIRO

As atividades deverão ser cumpridas pelo bolsista no setor de trabalho, de forma presencial, respeitando-se 04 (quatro) horas diárias, 20 (vinte) horas semanais, compatibilizadas com o horário da Instituição e com os horários de aula do respectivo curso. O valor da bolsa ao contemplado será de R$ 732,62 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) mensais.

08 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A comissão designada está autorizada a solicitar outros documentos, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, caso assim julgue serem procedimentos necessários. Recursos serão apreciados pela Direção de Extensão do CAV, juntamente com membros da referida comissão.

PUBLIQUE-SE para conhecimento.

Lages/SC, data conforme assinatura digital.

(assinado digitalmente)
PROF. ANDRÉ THALER NETO
Diretor-Geral – CAV/UDESC/LAGES